

**Decreto Nº 408 - de 19 de Dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.030,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.030,00 ( cinco mil e trinta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Consorcio Publico

2.11.02.10.122.0906.2.0150-102 - 3.3.71.70.00 RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - - - - - R\$ 10,00

2.11.02.10.122.0906.2.0150-102 - 4.4.71.70.00 RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - - - - - R\$ 20,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 30,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.030,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.030,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.302.0938.2.0236-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO - - - - - R\$ 10,00

2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R\$ 20,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 30,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.030,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.030,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95